

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Pró-Reitoria de Ensino

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFES Nº 12 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ANEXO V**

**Relatório de Suspensão Temporária**

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação do curso** | |
| **Nome do curso** |  |
| **Campus** |  |
| **Solicitante/cargo** |  |
| **Tempo que ficará desativado** |  |
| **Data de início da desativação** |  |

## MOTIVAÇÃO:

I. Justificativa e fundamentos que motivam suspensão temporária do curso;

II. relatórios dos indicadores, extraídos da PNP, de concorrência candidato vaga, eficiência acadêmica, evasão, percentuais legais do curso e em comparação com outros cursos ofertados no campus, dos últimos 3 anos para cursos concomitantes e 5 anos para cursos integrados.

III. Resultados favoráveis e desfavoráveis que poderão ser obtidos a partir da suspensão da oferta de novas turmas do curso;

IV. Comprovação de que a oferta do curso se tornou inviável do ponto de vista educacional e institucional;

V. Descrição de como serão atendidos os alunos em curso;

VI. Proposta de aproveitamento da infraestrutura, máquinas, equipamentos, ferramentas e acervo bibliográficos utilizados no curso;

VII. Proposta de aproveitamento dos servidores que atuam no curso a ser temporariamente suspenso.

VIII. Ações do Campus para suprir o número de vagas em suspensão.